



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ Nº 75.392.019/0001-20

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

|                            |                              |
|----------------------------|------------------------------|
| <b>Setor Requisitante:</b> | Secretaria de Viação e Obras |
| <b>Solicitante:</b>        | Wilson Bassi                 |
| <b>E-mail:</b>             | obras@santamariana.pr.gov.br |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Descrição Sucinta do Objeto</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| A Secretaria Municipal de Viação e Obras, dentre outras atribuições, é responsável pelas ações de conservação da malha viária (urbana e rural) do município. A aquisição de um caminhão caçamba permitirá dotar o município de maior capacidade de resposta às demandas dos usuários deste serviço, proporcionando melhores condições de trafegabilidade. A falta do caminhão caçamba causa demora nas execuções das obras ocasionando os seguintes prejuízos: no curto prazo dificuldade no escoamento das safras agrícolas e no longo prazo a inviabilidade da atividade econômica no município. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Data pretendida para contratação:</b> 01/06/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Urgência na contratação:</b> ( X ) sim. ( ) Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <p>A Secretaria Municipal de Viação e Obras possui sim outros caminhões porem, a durabilidade depende de fatores como, manutenção preventiva e horas de uso. A necessidade da contratação se deve ao município ser contemplado no convênio Número da Proposta transferegov: 018551/2023.</p> <p>A licitação deve acontecer até o dia 01/06/2024 para evitar a perda do recurso federal.</p> <p>A falta do caminhão caçamba causa demora nas execuções das obras ocasionando os seguintes prejuízos: no curto prazo dificuldade no escoamento das safras agrícolas e no longo prazo a inviabilidade da atividade econômica no município.</p> |
| <b>Justificativa da Necessidade:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| O caminhão é equipamento indispensável na composição da Patrulha de Máquinas composta por diversos equipamentos, já existentes. Ao se juntar à Patrulha ampliará consideravelmente a capacidade de trabalho da mesma, evitando que as demais máquinas fiquem ociosas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

Rua: Antônio Manuel dos Santos, 151 – Centro – Santa Mariana/Pr –

CEP: 86350-000

Fone (43) 3531-1144 – Fax (43) 3531-1544

E-mail: [planejamento@santamariana.pr.gov.br](mailto:planejamento@santamariana.pr.gov.br)

[www.santamariana.pr.gov.br](http://www.santamariana.pr.gov.br)

PROTÓCOLO Nº 1988

24 / 04 / 2024

HORÁRIO: 14:34

SINATURA: *Salvato*



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ Nº 75.392.019/0001-20

A contratação do caminhão caçamba, além de atender a demanda conforme sustentada nas motivações, irá completar mais um ciclo de modernização do parque de equipamentos do município de Santa Mariana - PR. Isto contribuirá com o desenvolvimento econômico e social, pois a agricultura é a base da economia local. Com as estradas rurais conservadas estaremos também garantindo o acesso seguro das pessoas que por elas transitam, tais como trabalhadores rurais e os beneficiários do transporte escolar.

### Justificativa da Estimativa de quantidade:

- Não se aplica

| ITEM | EQUIPAMENTO         | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                      | UNIDADE DE<br>MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR DE<br>REFERÊNCIA |
|------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------|------------------------|
| 1    | Caminhão<br>Caçamba | Um Caminhão Novo Zero<br>Quilômetro, Potência: 235 CV,<br>Modelo 2023, Tração 6x2, PBT:<br>23.000Kg , Equipado com Caçamba<br>com capacidade para 10,00 m³ e Ar<br>Condicionado. | UNIDADE              | 01         | 648.965,00             |

Rua: Antônio Manuel dos Santos, 151 – Centro – Santa Mariana/Pr –  
CEP: 86350-000

Fone (43) 3531-1144 – Fax (43) 3531-1544

E-mail: [planejamento@santamariana.pr.gov.br](mailto:planejamento@santamariana.pr.gov.br)

[www.santamariana.pr.gov.br](http://www.santamariana.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ Nº 75.392.019/0001-20

## Requisitos de contratação:

O prazo de entrega dos bens é de 60 dias, contados da assinatura do contrato, em remessa **única**, no seguinte endereço: Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 Centro, Santa Mariana – PR.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 60 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**Fiscal(is) indicado(s) (nome completo):** Paulo Henrique da Silva Mariano

**Gestor indicado (nome completo):** Wilson Bassi

**Legislação específica sobre o objeto (se houver):**

## CONTRATAÇÕES ANTERIORES:

☐ Sim

☒ Não

**Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos:**

Rua: Antônio Manuel dos Santos, 151 – Centro – Santa Mariana/Pr –

CEP: 86350-000

Fone (43) 3531-1144 – Fax (43) 3531-1544

E-mail: [planejamento@santamariana.pr.gov.br](mailto:planejamento@santamariana.pr.gov.br)

[www.santamariana.pr.gov.br](http://www.santamariana.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ Nº 75.392.019/0001-20

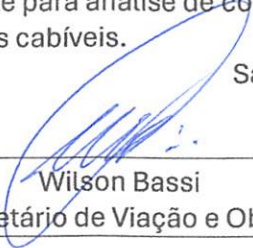
**Regime Licitatório adotado:**

Lei nº 14.133/2021

## ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Santa Mariana, 24 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Wilson Bassi

Secretário de Viação e Obras

Rua: Antônio Manuel dos Santos, 151 – Centro – Santa Mariana/Pr –

CEP: 86350-000

Fone (43) 3531-1144 – Fax (43) 3531-1544

E-mail: [planejamento@santamariana.pr.gov.br](mailto:planejamento@santamariana.pr.gov.br)

[www.santamariana.pr.gov.br](http://www.santamariana.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ Nº 75.392.019/0001-20

## Estudo Técnico Preliminar

### 1. Informações Básicas

Número da Proposta transferegov: 018551/2023

Objeto da Proposta: Aquisição de um caminhão caçamba.

### 2. Descrição da necessidade

A Secretaria Municipal de Viação e Obras, dentre outras atribuições, é responsável pelas ações de conservação da malha viária (urbana e rural) do município. A aquisição de um caminhão caçamba permitirá dotar o município de maior capacidade de resposta às demandas dos usuários deste serviço, proporcionando melhores condições de trafegabilidade. A falta do caminhão caçamba causa demora nas execuções das obras ocasionando os seguintes prejuízos: no curto prazo dificuldade no escoamento das safras agrícolas e no longo prazo a inviabilidade da atividade econômica no município.

### 3. Área requisitante

Secretaria Municipal de Viação e Obras.  
Secretário Wilson Bassi.

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica. O prazo de entrega do bem é de 60 dias, contados da assinatura do contrato, em remessa *única*, no seguinte endereço: Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 Centro, Santa Mariana – PR.

O bem poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O bem será recebido definitivamente no prazo de 60 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do produto e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Rua: Antônio Manuel dos Santos, 151 – Centro – Santa Mariana/Pr – CEP: 86350-000

Fone (43) 3531-1144 – Fax (43) 3531-1544

E-mail: [planejamento@santamariana.pr.gov.br](mailto:planejamento@santamariana.pr.gov.br)

[www.santamariana.pr.gov.br](http://www.santamariana.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ Nº 75.392.019/0001-20

Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O prazo de garantia contratual do bem, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, a contar da data do recebimento definitivo.

## 5. Levantamento de Mercado

Pesquisa com fornecedores.

## 6. Descrição da solução como um todo

Por ser, a conservação da malha viária, atividade permanente desta Secretaria, em muitos casos, demandando urgência na atuação, a aquisição do caminhão caçamba, com capacidade de 10,00 m³ e PBT mínimo de 23.000 Kg, se baseou tanto nas características das estradas, bem como da natureza da carga (cascalho, terra e brita graduada), e em termos técnicos como econômicos, fazendo com que esta seja a escolha mais vantajosa para o município. Para os cuidados mais frequentes o município dispõe em seu quadro de servidores de mecânicos capacitados para a conservação do bem.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

O caminhão é equipamento indispensável na composição da Patrulha de Máquinas composta por diversos equipamentos, já existentes. Ao se juntar à Patrulha ampliará consideravelmente a capacidade de trabalho da mesma, evitando que as demais máquinas fiquem ociosas.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Considerando os orçamentos encontrados, optou-se pelo uso da MÉDIA dos 06 (seis) orçamentos obtidos, que resultou no valor orçado estimado de R\$ 648.965,00 (seiscentos e quarenta e oito novecentos e sessenta e cinco mil reais).

Rua: Antônio Manuel dos Santos, 151 – Centro – Santa Mariana/Pr – CEP: 86350-000

Fone (43) 3531-1144 – Fax (43) 3531-1544

E-mail: [planejamento@santamariana.pr.gov.br](mailto:planejamento@santamariana.pr.gov.br)

[www.santamariana.pr.gov.br](http://www.santamariana.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ Nº 75.392.019/0001-20

Após a realização do levantamento de mercado, deve-se consolidar os valores estimados da contratação:

Cotações seguindo o Art. 23 item IV da LEI 14.133/2021:

| Item | Discriminação                                                                                                                | Cotação 1      | Cotação 2      |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| 01   | Um Caminhão Novo Zero Quilômetro, PBT mínimo 23.000 Kg, equipado com Caçamba com capacidade para 10,00 m³ e Ar Condicionado. | R\$ 685.000,00 | R\$ 850.000,00 |

Cotações seguindo o Art. 23 item I e II da LEI 14.133/2021:

| Item | Discriminação                                                                                                                | Cotação 1      | Cotação 2      | Cotação 3      | Cotação 4      |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 01   | Um Caminhão Novo Zero Quilômetro, PBT mínimo 23.000 Kg, equipado com Caçamba com capacidade para 10,00 m³ e Ar Condicionado. | R\$ 586.390,00 | R\$ 618.500,00 | R\$ 584.900,00 | R\$ 569.000,00 |

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em exame da natureza do bem que ora se pretende adquirir nessa contratação, não há que se falar em parcelamento pela sua total impossibilidade.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O equipamento caminhão caçamba está alinhado com o previsto no plano de investimento para a Secretaria de Viação e Obras, programa de renovação do parque de máquinas a partir do quinquênio 2021/2024.

Rua: Antônio Manuel dos Santos, 151 – Centro – Santa Mariana/Pr – CEP: 86350-000

Fone (43) 3531-1144 – Fax (43) 3531-1544

E-mail: [planejamento@santamariana.pr.gov.br](mailto:planejamento@santamariana.pr.gov.br)

[www.santamariana.pr.gov.br](http://www.santamariana.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ Nº 75.392.019/0001-20

## 12. Resultados Pretendidos

A contratação do caminhão caçamba, além de atender a demanda conforme sustentada nas motivações, irá completar mais um ciclo de modernização do parque de equipamentos do município de Santa Mariana - PR. Isto contribuirá com o desenvolvimento econômico e social, pois a agricultura é a base da economia local. Com as estradas rurais conservadas estaremos também garantindo o acesso seguro das pessoas que por elas transitam, tais como trabalhadores rurais e os beneficiários do transporte escolar.

## 13. Providências a serem adotadas

Para a plenitude da solução encontrada, não se requer que se faça quaisquer ajustes, uma vez presentes todas as condições para que o bem entre em operação.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes.

## 15. Declaração de Viabilidade

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução mostra-se viável tecnicamente e necessária.

## 16. Responsáveis:

Santa Mariana PR, 04 de março de 2024

Paulo Henrique da Silva Mariano – CPF: 085.142.209-85  
Diretor de Departamento de Máquinas e Veículos

  
Wilson Bassi – CPF: 234.726.269-68  
Secretário de Viação e Obras

Rua: Antônio Manuel dos Santos, 151 – Centro – Santa Mariana/Pr – CEP: 86350-000  
Fone (43) 3531-1144 – Fax (43) 3531-1544  
E-mail: [planejamento@santamariana.pr.gov.br](mailto:planejamento@santamariana.pr.gov.br)  
[www.santamariana.pr.gov.br](http://www.santamariana.pr.gov.br)

10  
m

# MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ Nº 75.392.019/0001-20

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

#### 1.1 OBJETO:

Aquisição de Um Caminhão Caçamba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| ITEM | EQUIPAMENTO         | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE<br>DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR DE<br>REFERÊNCIA |
|------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------|------------------------|
| 1    | Caminhão<br>Caçamba | Caminhão novo zero quilômetro;<br>motor com potência mínima de 235<br>cv; ano de fabricação 2024; com ar<br>condicionado de fábrica; tração 6x2;<br>PBT mínimo de 23.000 kg; equipado<br>com caçamba basculante com<br>capacidade mínima de 10 m³. | UNIDADE              | 01         | 648.965,00             |

#### 1.2 VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato.

Rua: Antônio Manuel dos Santos, 151 – Centro – Santa Mariana/Pr – CEP: 86350-000

Fone (43) 3531-1144 – Fax (43) 3531-1544

E-mail: [planejamento@santamariana.pr.gov.br](mailto:planejamento@santamariana.pr.gov.br)

[www.santamariana.pr.gov.br](http://www.santamariana.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ Nº 75.392.019/0001-20

## 1.3 CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Viação e Obras, dentre outras atribuições, é responsável pelas ações de conservação da malha viária (urbana e rural) do município. A aquisição de um caminhão caçamba permitirá dotar o município de maior capacidade de resposta às demandas dos usuários deste serviço, proporcionando melhores condições de trafegabilidade. A falta do caminhão caçamba causa demora nas execuções das obras ocasionando os seguintes prejuízos: no curto prazo dificuldade no escoamento das safras agrícolas e no longo prazo a inviabilidade da atividade econômica no município.

## 1.4 OBJETIVOS:

Com a aquisição do Caminhão Caçamba, o Município objetiva:

- 1.4.1 Melhorar a infraestrutura da malha viária para impulsionar as atividades locais;
- 1.4.2 Proporcionar aos trabalhadores rurais melhores condições para o escoamento de sua produção agrícola e abastecimento de insumos;
- 1.4.3 Promover melhor integração entre as regiões conectadas pela via;
- 1.4.4 Implantação/ampliação de política de apoio aos agricultores locais.

## 1.5 BENEFICIÁRIOS:

*Todos os moradores do município de Santa Mariana.*

## 1.6 LOCALIZAÇÃO:

O equipamento deverá ser entregue e armazenado na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 Centro, Santa Mariana – PR.

## 1.7 PARCEIROS:

Não se aplica.



# MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ Nº 75.392.019/0001-20

## 2. PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 2.1 AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

| ITEM | EQUIPAMENTO         | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE<br>DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR DE<br>REFERÊNCIA |
|------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------|------------------------|
| 1    | Caminhão<br>Caçamba | Caminhão novo zero quilômetro;<br>motor com potência mínima de 235<br>cv; ano de fabricação 2024; com ar<br>condicionado de fábrica; tração 6x2;<br>PBT mínimo de 23.000 kg; equipado<br>com caçamba basculante com<br>capacidade mínima de 10 m³. | UNIDADE              | 01         | 648.965,00             |

Rua: Antônio Manuel dos Santos, 151 – Centro – Santa Mariana/Pr – CEP: 86350-000

Fone (43) 3531-1144 – Fax (43) 3531-1544

E-mail: [planejamento@santamariana.pr.gov.br](mailto:planejamento@santamariana.pr.gov.br)

[www.santamariana.pr.gov.br](http://www.santamariana.pr.gov.br)

12  
m



# MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ Nº 75.392.019/0001-20

Após a realização do levantamento de mercado, deve-se consolidar o valor estimado da contratação:

Cotações seguindo o Art. 23 item IV da LEI 14.133/2021:

| Item | Discriminação                                                                                                                | Cotação 1      | Cotação 2      |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| 01   | Um Caminhão Novo Zero Quilômetro, PBT mínimo 23.000 Kg, equipado com Caçamba com capacidade para 10,00 m³ e Ar Condicionado. | R\$ 685.000,00 | R\$ 850.000,00 |

Cotações seguindo o Art. 23 item I e II da LEI 14.133/2021:

| Item | Discriminação                                                                                                                | Cotação 3      | Cotação 4      | Cotação 5      | Cotação 6      |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 01   | Um Caminhão Novo Zero Quilômetro, PBT mínimo 23.000 Kg, equipado com Caçamba com capacidade para 10,00 m³ e Ar Condicionado. | R\$ 586.390,00 | R\$ 618.500,00 | R\$ 584.900,00 | R\$ 569.000,00 |

OBS: O VALOR DE REFERÊNCIA FOI OBTIDO PELO CÁLCULO DA MÉDIA DAS COTAÇÕES.

## 2.2 PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo de entrega dos bens é de 60 dias, contados da assinatura do contrato, em remessa **única**, no seguinte endereço: Rua Antonio Manoel dos Santos, 151 Centro, Santa Mariana – PR.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 60 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Rua: Antônio Manuel dos Santos, 151 – Centro – Santa Mariana/Pr – CEP: 86350-000

Fone (43) 3531-1144 – Fax (43) 3531-1544

E-mail: [planejamento@santamariana.pr.gov.br](mailto:planejamento@santamariana.pr.gov.br)

[www.santamariana.pr.gov.br](http://www.santamariana.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ Nº 75.392.019/0001-20

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 2.3 DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE E SANÇÕES

### 2.3.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 2.3.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de

Rua: Antônio Manuel dos Santos, 151 – Centro – Santa Mariana/Pr – CEP: 86350-000

Fone (43) 3531-1144 – Fax (43) 3531-1544

E-mail: [planejamento@santamariana.pr.gov.br](mailto:planejamento@santamariana.pr.gov.br)

[www.santamariana.pr.gov.br](http://www.santamariana.pr.gov.br)

14  
m



# MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ Nº 75.392.019/0001-20

Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....
- Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## 2.3.3 DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 2.3.4 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Rua: Antônio Manuel dos Santos, 151 – Centro – Santa Mariana/Pr – CEP: 86350-000

Fone (43) 3531-1144 – Fax (43) 3531-1544

E-mail: [planejamento@santamariana.pr.gov.br](mailto:planejamento@santamariana.pr.gov.br)

[www.santamariana.pr.gov.br](http://www.santamariana.pr.gov.br)



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ Nº 75.392.019/0001-20

### 2.3.5 DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente,

Rua: Antônio Manuel dos Santos, 151 – Centro – Santa Mariana/Pr – CEP: 86350-000

Fone (43) 3531-1144 – Fax (43) 3531-1544

E-mail: [planejamento@santamariana.pr.gov.br](mailto:planejamento@santamariana.pr.gov.br)

[www.santamariana.pr.gov.br](http://www.santamariana.pr.gov.br)

16  
m



# MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ Nº 75.392.019/0001-20

até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 2.3.5 DO REAJUSTE

- Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- O reajuste será realizado por apostilamento.

## 2.3.6 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo **Nota Explicativa:** Pode a Administração condicionar a assinatura do contrato ou aceite do instrumento equivalente à comprovação da prestação da garantia, o que costuma tornar

Rua: Antônio Manuel dos Santos, 151 – Centro – Santa Mariana/Pr – CEP: 86350-000

Fone (43) 3531-1144 – Fax (43) 3531-1544

E-mail: [planejamento@santamariana.pr.gov.br](mailto:planejamento@santamariana.pr.gov.br)

[www.santamariana.pr.gov.br](http://www.santamariana.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ Nº 75.392.019/0001-20

este ônus mais difícil para os adjudicatários, embora traga maiores facilidades para a Administração, caso esta não venha a ser prestada.

## 2.3.7 A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

- O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante.
- A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.*
- O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 2.3.8 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas fica sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Rua: Antônio Manuel dos Santos, 151 – Centro – Santa Mariana/Pr – CEP: 86350-000

Fone (43) 3531-1144 – Fax (43) 3531-1544

E-mail: [planejamento@santamariana.pr.gov.br](mailto:planejamento@santamariana.pr.gov.br)

[www.santamariana.pr.gov.br](http://www.santamariana.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ Nº 75.392.019/0001-20

- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- - Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

| INFRAÇÃO COMETIDA                                                                                                                                                                           | PENALIDADE                                                                          | DOSIMETRIA          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento                                                                                          | Multa sobre o valor da proposta                                                     | 5%                  |
|                                                                                                                                                                                             | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana                | 6 meses             |
| Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada                                                                                                                | Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)                         | 5%                  |
|                                                                                                                                                                                             | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana.               | 6 meses             |
| Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado                                              | Multa sobre o valor total da proposta                                               | 5%                  |
|                                                                                                                                                                                             | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana                | 6 meses             |
| Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta | Multa sobre o valor total da proposta                                               | 10%                 |
|                                                                                                                                                                                             | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana                | 6 meses             |
| Apresentar recursos manifestamente protelatórios                                                                                                                                            | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana                | 6 meses             |
| Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor                                                    | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses    |
| Fraudar a licitação/seleção do fornecedor                                                                                                                                                   | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e seis meses |

Rua: Antônio Manuel dos Santos, 151 – Centro – Santa Mariana/Pr – CEP: 86350-000

Fone (43) 3531-1144 – Fax (43) 3531-1544

E-mail: [planejamento@santamariana.pr.gov.br](mailto:planejamento@santamariana.pr.gov.br)

[www.santamariana.pr.gov.br](http://www.santamariana.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ Nº 75.392.019/0001-20

|                                                                                                                               |                                                                                     |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza                                                          | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor                             | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote) | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013                                             | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
  - (1) moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - (2) compensatória de 30,00% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

Rua: Antônio Manuel dos Santos, 151 – Centro – Santa Mariana/Pr – CEP: 86350-000

Fone (43) 3531-1144 – Fax (43) 3531-1544

E-mail: [planejamento@santamariana.pr.gov.br](mailto:planejamento@santamariana.pr.gov.br)

[www.santamariana.pr.gov.br](http://www.santamariana.pr.gov.br)



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ Nº 75.392.019/0001-20

A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "IV" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

As sanções previstas nos subitens "I", "III", "IV" e "V" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Também ficam sujeitas às penalidades as empresas ou profissionais que:

- tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.
- Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Rua: Antônio Manuel dos Santos, 151 – Centro – Santa Mariana/Pr – CEP: 86350-000

Fone (43) 3531-1144 – Fax (43) 3531-1544

E-mail: [planejamento@santamariana.pr.gov.br](mailto:planejamento@santamariana.pr.gov.br)

[www.santamariana.pr.gov.br](http://www.santamariana.pr.gov.br)



22  
m

# MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ Nº 75.392.019/0001-20

- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 2.3.9 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com características semelhantes às do objeto da licitação.
- O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 2.4 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Secretaria Municipal de Viação e Obras.

Secretário Wilson Bassi.

## 3. ESTRATÉGIA DE AÇÃO

### 3.1 METODOLOGIA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

*Modalidade Pregão eletrônico tipo menor preço*

#### **PRAZO DE EXECUÇÃO**

*Período de vigência do projeto.*

*24 meses, a contar da data de publicação do termo de convênio no D.O.U.*

### 3.2 RESULTADOS ESPERADOS

*Explicitar os resultados decorrentes e a situação esperada com as referidas aquisições e/ou serviços (quantificáveis).*

Rua: Antônio Manuel dos Santos, 151 – Centro – Santa Mariana/Pr – CEP: 86350-000

Fone (43) 3531-1144 – Fax (43) 3531-1544

E-mail: [planejamento@santamariana.pr.gov.br](mailto:planejamento@santamariana.pr.gov.br)

[www.santamariana.pr.gov.br](http://www.santamariana.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ Nº 75.392.019/0001-20

## GERENCIAMENTO DO PROJETO

### 3.3 RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Secretário Wilson Bassi.

### 3.4 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

*Não se aplica.*

Santa Mariana PR, 04 de março de 2024

  
**Wilson Bassi**

Secretário de Viação e Obras

JOSE MARCELO Assinado de forma digital  
PIOVAN por JOSE MARCELO  
GUIMARAES:468 PIOVAN  
90173953 Dados: 2024.03.15 14:04:06  
03'00'

**José Marcelo Piovan Guimarães**  
Prefeito

Rua: Antônio Manuel dos Santos, 151 – Centro – Santa Mariana/Pr – CEP: 86350-000

Fone (43) 3531-1144 – Fax (43) 3531-1544

E-mail: [planejamento@santamariana.pr.gov.br](mailto:planejamento@santamariana.pr.gov.br)

[www.santamariana.pr.gov.br](http://www.santamariana.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

| CESTA DE PREÇO                            |                                |            |                   |
|-------------------------------------------|--------------------------------|------------|-------------------|
| Secretaria                                | Viação e Obras                 |            |                   |
| Objeto                                    | Aquisição de Caminhão Caçamba  |            |                   |
| Data                                      | 04/03/2024                     |            |                   |
| Responsável                               | Wilson Bassi                   |            |                   |
| Escolha do Formula                        | média                          |            |                   |
| Justificativa da Formula                  | melhor valor.                  |            |                   |
| ORÇAMENTO                                 |                                |            |                   |
| Fornecedor                                | Tipo de fornecedor             | Data       | Valor R\$:        |
| Iveco / Turim disel                       | Fornecedor                     | 04/03/2024 | R\$<br>850.000,00 |
| Rivesa                                    | Fornecedor                     | 04/03/2024 | R\$<br>685.000,00 |
| Município de Santa Mariana                | Licitação do próprio município | 04/03/2024 | R\$<br>586.390,00 |
| PNCP                                      | Portal de compas gov           | 04/03/2024 | R\$<br>618.500,00 |
| PNCP                                      | Portal de compas gov           | 04/03/2024 | R\$<br>584.900,00 |
| PNCP                                      | Portal de compas gov           | 04/03/2024 | R\$<br>569.000,00 |
|                                           |                                |            |                   |
| ESCOLHO TIPO DA FORMULA (Marque com um X) |                                |            |                   |
| Media                                     |                                | ( x )      |                   |
| Menor valor                               |                                | ( )        |                   |
| Mediana                                   |                                | ( )        |                   |

## JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA COMPOSIÇÃO DA CESTA DE PREÇOS

### Fornecedor(es) físico(s):

Foram os dois fornecedores que forneceram orçamento nas duas últimas licitações e que sempre participam da disputa de preços.

### Pesquisa/PNCP:

Encontrado

### Ata/Contrato:

Encontrado

### Nota Paraná

Item não encontrado na nota Paraná.

RES: Orçamento

De <jonas.capucim@turimdiesel.com.br>  
Para <meioambiente@santamariana.pr.gov.br>  
Data 2024-03-04 15:36

2024\_0403\_SANTAMARIANA\_24280\_BASCULANTE10M.pdf (~205 KB) TECTOR 24-280 EURO VI v2 30.03.2023.pdf (~846 KB)

SEGUE ORÇAMENTO.



Jonas Capucim

Vendas Governo

(43) 98444-0080

Concessionaria IVECO - Norte do Paraná  
Rod. Mello Peixoto, 498 KM - 158  
86185-700 - Cambé - PR

De: meioambiente@santamariana.pr.gov.br <meioambiente@santamariana.pr.gov.br>  
Enviada em: segunda-feira, 4 de março de 2024 15:12  
Para: Jonas Capucim <Jonas.capucim@turimdiesel.com.br>  
Assunto: Orçamento

Boa tarde

preciso de um orçamento atualizado de um caminhão com as seguintes características:

Caminhão 0 km novo, ano/modelo 2023/2024, fabricação nacional, tração 6x2, motor com potência mínima de de 250 CV, injeção eletrônica, direção hidráulica, transmissão de 6 marchas à frente e 01 a ré, sistema de emissões SCR, cabine frontal avançada basculável, ar condicionado, PBT homologado de no mínimo 23.000 Kg e CMT de 33.000 kg. Equipado com basculante 10 m³, faixas refletivas.

--



Ana Carolina Bertolaccini  
Dir. Dep. Meio Ambiente

Prefeitura do Município de  
Santa Mariana – PR  
CNPJ nº 75.392.019/0001-20  
Rua Antônio Manoel dos Santos, 151  
Centro - CEP: 86.350-000  
Santa Mariana – PR  
Telefone: (43) 920008552  
www.santamariana.pr.gov.br

Maringá, 4 de março de 2024.

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR.**

**Ana Carolina – 43 92000-8552**

**CAMINHÃO 6x2 – EQUIPADO COM BASCULANTE 10M<sup>3</sup>**

**MARCA: IVECO – MODELO: TECTOR 24280**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

Caminhão 0 km novo, ano/modelo 2023/2024, fabricação nacional, tração 6x2, motor com potência de 280 CV, injeção eletrônica common rail, direção hidráulica, transmissão de 6 marchas à frente e 01 a ré, sistema de emissões SCR, cabine frontal avançada basculável, ar condicionado, PBT homologado de 23.000 Kg e CMT de 33.000 kg. Equipado com basculante 10 m<sup>3</sup>, faixas refletivas, protetor para ciclistas, demais exigências das normas CONTRAN.

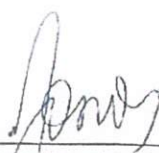
**Garantia de 12 meses.**

**Preço unitário: R\$ 850,000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)**

**FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA**

**PRAZO DE ENTREGA: Até 120 (cento e vinte) dias.**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.**

  
Jonas Renato Capucim  
Vendas a Governo  
(43)98444-0080

**Turim Diesel**

End. Rod. PR-317,6555  
CEP 87065-005 – MARINGÁ – PR  
Fone (44) 2101-4100  
CNPJ 24.380.089/0001-27  
I.E. 90763251-27  
E-mail turim@turimdiesel.com.br

End. Rod. BR 376, km 110  
CEP 87701-970 – Paranavaí – PR  
Fone (44) 3141-4100  
CNPJ 24.380.089/0002-08  
I.E. 90763252-08  
E-mail turim.paranavai@turimdiesel.com.br

**DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS JUNTO AO ENVELOPE DA PROPOSTA DE VENDA:**

Para que a Prefeitura Municipal de SANTA MARIANA / PR se resguarde da Garantia e Qualidade do veículo a ser transformado em Ambulância Remoção Básica, a Empresa Proponente deverá apresentar juntamente com o Envelope da Proposta de venda, os seguintes documentos:

- PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PM
- DECLARAÇÃO DO FABRICANTE QUE É REPRESENTANTE AUTORIZADA.

DECLARAÇÃO DA EMPRESA QUE TENHA MANUTENÇÃO PRÓPRIA

**Turim Diesel**

End. Rod. PR-317,6555  
CEP 87065-005 – MARINGÁ – PR  
Fone (44) 2101-4100  
CNPJ 24.380.089/0001-27  
I.E. 90763251-27  
E-mail turim@turimdiesel.com.br

End. Rod. BR 376, km 110  
CEP 87701-970 – Paranavai - PR  
Fone (44) 3141-4100  
CNPJ 24.380.089/0002-08  
I.E. 90763252-08  
E-mail turim.paranavai@turimdiesel.com.br



## TECTOR 24-280 (6x2)

Escolha uma cor da sua preferência:

- ☐ Branco Iveco
- ☐ Amarelo Florence
- ☐ Verde Montreal
- ☐ Azul Iveco
- ☐ Azul Milano
- ☐ Rosé Gold
- ☐ Vermelho Modena
- ☐ Vermelho Ferrara
- ☐ Marrom Verona
- ☐ Prata Bari
- ☐ Cinza Mônaco
- ☐ Preto Vulcano

### DIMENSÕES (mm)

|                                                             |    |       |               |        |
|-------------------------------------------------------------|----|-------|---------------|--------|
| Distância entre eixos                                       | A  | 4.185 | 4.815         | 5.670  |
| Comprimento total                                           | B  | 8.784 | 9.414         | 10.269 |
| Balanço dianteiro                                           | C  |       | 1.362         |        |
| Balanço traseiro                                            | F  |       | 2.015         |        |
| Altura total da cabine teto alto / baixo (sem climatizador) | D  |       | 3.405 / 2.751 |        |
| Altura total da cabine teto alto / baixo (com climatizador) | D1 |       | 3.429 / 2.849 |        |
| Distância mínima para implementação CC / CL                 | E  |       | 700 / 1.068   |        |
| Ângulo de entrada                                           | G  |       | 16°           |        |
| Ângulo de saída                                             | H  |       | 16°           |        |
| Altura chassi ao solo                                       | I  | 1.040 | 1.037         | 1.033  |
| Distância mínima do entre-eixos ao solo (carregado)         | J  |       | 240           |        |
| Altura do eixo dianteiro                                    | K  |       | 280           |        |
| Altura do eixo traseiro                                     | L  |       | 217           |        |
| Largura cabine (com retrovisores)                           | M  |       | 2.986         |        |
| Largura da cabine (sem retrovisores)                        | N  |       | 2.400         |        |
| Largura máxima da traseira                                  | O  |       | 2.450         |        |
| Bitola dianteira                                            | -  |       | 2.326         |        |
| Bitola traseira                                             | -  |       | 1.830         |        |
| Bitola das longarinas (externo)                             | T  |       | 864           |        |
| Raio de giro (entre paredes)                                | -  | 9.636 | 11.087        | 12.697 |
| Raio de giro (entre pneus)                                  | -  | 7.550 | 8.687         | 10.293 |

### CAPACIDADE TÉCNICA / PESOS (kg)

#### CAPACIDADE

|                                                |        |
|------------------------------------------------|--------|
| Eixo dianteiro                                 | 6.390  |
| Eixo Traseiro                                  | 18.000 |
| Peso Bruto Total (PBT) - Técnico               | 24.390 |
| Peso Bruto Total (PBT) - Legal                 | 23.000 |
| Capacidade máxima de tração (CMT)              | 33.000 |
| Peso bruto total Combinado (PBTC) - homologado | 33.000 |

#### PESOS EM ORDEM DE MARCHA - CABINE CURTA

|                                       |        |        |        |
|---------------------------------------|--------|--------|--------|
| Eixo Dianteiro                        | 3.120  | 3.095  | 3.210  |
| Eixo Traseiro                         | 3.210  | 3.495  | 3.555  |
| Total                                 | 6.330  | 6.590  | 6.765  |
| Capacidade carga + carroceria - Legal | 16.670 | 16.410 | 16.235 |

#### PESOS EM ORDEM DE MARCHA - CABINE LEITO

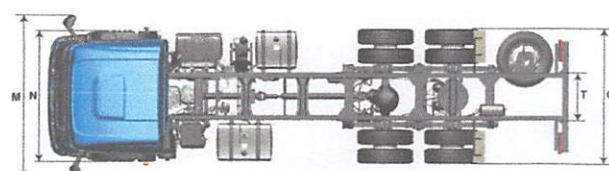
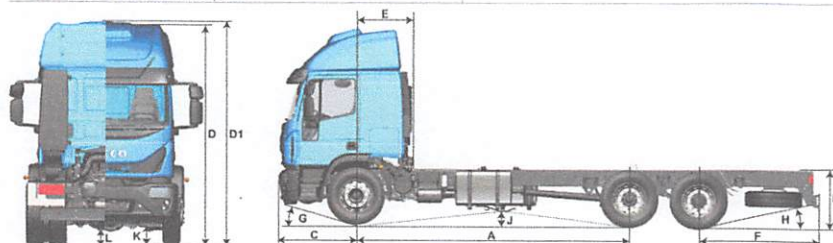
|                                       |   |        |        |
|---------------------------------------|---|--------|--------|
| Eixo Dianteiro                        | - | 3.195  | 3.310  |
| Eixo Traseiro                         | - | 3.545  | 3.605  |
| Total                                 | - | 6.740  | 6.915  |
| Capacidade carga + carroceria - Legal | - | 16.260 | 16.085 |

#### PESOS EM ORDEM DE MARCHA - CABINE LEITO TETO ALTO

|                                       |   |        |        |
|---------------------------------------|---|--------|--------|
| Eixo Dianteiro                        | - | 3.250  | 3.365  |
| Eixo Traseiro                         | - | 3.570  | 3.635  |
| Total                                 | - | 6.820  | 7.000  |
| Capacidade carga + carroceria - Legal | - | 16.180 | 16.000 |

### DESEMPENHO (CÁLCULO TEÓRICO)

|                                     |          |
|-------------------------------------|----------|
| Relação de redução do eixo traseiro | 4,10:1   |
| Capacidade de rampa (gradeability)  | 28%      |
| Partida em rampa (startability)     | 16%      |
| Velocidade máxima no plano          | 130 km/h |



# TECTOR 24-280 (6x2)

## MOTOR

|                                |                                                    |
|--------------------------------|----------------------------------------------------|
| Fabricante / Modelo            | FPT / NEF 6                                        |
| Alimentação / Injeção          | Turbo-intercooler / Injeção eletrônica Common Rail |
| Nº de cilindros / Cilindrada   | 6 cilindros / 6.728 cm <sup>3</sup>                |
| Potência máxima                | 280 cv (205 kW) @ 2.100 - 2.500 rpm                |
| Torque máximo                  | 950 Nm @ 1.250 - 1.950 rpm                         |
| Faixa de rotação econômica     | 1.300 a 1.900 rpm                                  |
| Norma de emissões / Tecnologia | PROCONVE P8 (EURO VI) / HI-eSCR                    |

## CAIXA DE CÂMBIO

|                    |                                   |
|--------------------|-----------------------------------|
| Marca / Modelo     | Eaton / 6406 B                    |
| Tipo / Acionamento | Manual / Mecânica                 |
| Nº de marchas      | 6 sincronizadas à frente e 1 à ré |

Relações de marchas

|    |      |    |      |    |      |       |      |
|----|------|----|------|----|------|-------|------|
| 1ª | 8,03 | 3ª | 3,09 | 5ª | 1,31 | 1ª Ré | 7,70 |
| 2ª | 5,06 | 4ª | 1,96 | 6ª | 1,00 |       |      |

## EMBREAGEM

|                        |                                                                                       |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Fabricante / Tipo      | Sachs 380 Pull / Monodisco a seco, com revestimento orgânico e acionamento hidráulico |
| Diâmetro do disco (mm) | 380 mm                                                                                |

## EIXOS

|                            |                                                                                                |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Dianteiro - Marca / Modelo | Iveco / 5872 1                                                                                 |
| Tipo                       | Viga rígida de aço forjado com perfil "I" com rolamentos do cubo das rodas lubrificados a óleo |
| Traseiro - Marca / Modelo  | Meritor / MS 23-235                                                                            |
| Tipo / Características     | Dupla redução a par cônico                                                                     |
| Relação de redução         | 4,10 / 5,59                                                                                    |

## SUSPENSÕES

|           |                                                                                                                                                     |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Dianteira | Mecânica com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos e barra estabilizadora                                                       |
| Traseira  | Mecânica - Sistema balancim, com molas semi-elípticas assimétricas de simples flexibilidade e dispositivo pneumático para elevação do terceiro eixo |

## CHASSI

|                 |                                                                                                                                        |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo / Dimensão | Tipo escada com longarinas planas de perfil "C", unidas com travessas rebitadas e com reforços externos / Longarinas 276,5 x 80 x 7 mm |
| Material        | Aço Fe E 420 / LNE 38                                                                                                                  |

## DIREÇÃO

|                |                                                                    |
|----------------|--------------------------------------------------------------------|
| Marca / Modelo | ZF / 8097 HT1 Servocom                                             |
| Tipo           | Mecânica, servoassistida hidráulicamente com esferas recirculantes |

## FREIOS

|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Freio de Serviço        | Pneumático, tipo S-cam com ajuste automático, com dois circuitos independentes (dianteiro e traseiro)<br>ABS - Anti-lock Braking System: Sistema de Freio Antitravamento<br>ATC/ASR - Anti Slip Regulation: Controle de Tração<br>EBD/EBL - Electronic Brakeforce Distribution: Distribuição eletrônica da força de frenagem, evitando o travando das rodas<br>ESS - Emergency Signal System: Sinalização de frenagem de emergência<br>HSA/Hill Holder - Hill Start Assist: Assistente de Partida em Rampa<br>ESC - Eletronic Stability Control: Controle de estabilidade de frenagem (Opcional) |
| Freio de estacionamento | Pneumático, com acionamento no eixo traseiro por válvula localizada no console central                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Freio motor             | Freio de exaustão do tipo borboleta no coletor de escapamento com acionamento eletrônico com dois estágios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

## RODAS E PNEUS

|                              |                    |
|------------------------------|--------------------|
| Rodas - Material / Dimensões | Aço / 22,5" x 7,5" |
| Pneus                        | 275 / 80 R 22,5    |

## VOLUMES DE ABASTECIMENTO (litros)

|                                  |                                                                                             |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tanque de combustível / Material | 275 / Plástico (série) ou 275 +275 / Plástico (opcional) ou 400 + 300 / Alumínio (opcional) |
| Tanque de Arla                   | 21ℓ (série) ou 50ℓ (opcional)                                                               |
| Motor (cárter)                   | 18ℓ (19ℓ com filtro)                                                                        |
| Caixa de Câmbio                  | 9,2ℓ                                                                                        |
| Sistema de arrefecimento         | 23ℓ (11,5 ℓ água mineralizada + 11,5 ℓ Coolant)                                             |
| Eixo traseiro diferencial        | 18ℓ                                                                                         |

## SISTEMA ELÉTRICO

|            |                   |
|------------|-------------------|
| Bateria    | 2 x 12 V - 100 Ah |
| Alternador | 28 V x 90 A       |

## CABINE

|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo / Basculamento / Suspensões | Tipo avançada (COE – Cab Over Engine) estruturada em painéis de aço com tratamento cataforético anticorrosão e aplicação de isolamento termoacústico e antiabrasão / Basculamento hidráulico / Suspensão dianteira e traseira com molas e amortecedores |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## Santa Mariana - VM290 62R 10M.pdf



**De** Antonio Roberto Verillo <verillo@rivesa.com.br>  
**Para** meioambiente@santamariana.pr.gov.br <meioambiente@santamariana.pr.gov.br>  
**Cópia** Cláudio Martins <claudio.martins@rivesa.com.br>, Eliana Yamamoto <eliana@rivesa.com.br>  
**Data** 2024-03-04 15:46

 Santa Mariana - VM290 62R 10M.pdf (~636 KB)

Olá Ana Carolina,

Segue orçamento conforme solicitado.

Favor acusar recebimento.

Sds,

Roberto Verillo  
Rivesa - Volvo

30  
m

Maringá, 04 de março de 2024

Ao  
Município de Santa Mariana  
CNPJ – 75.392.019/0001-20  
Paraná

Conforme solicitado segue cotação do veículo com as características abaixo:

**Caminhão:** Marca: Volvo do modelo VM 290 6x2R

**Características:** Caminhão novo, zero Km (0) km, configuração 6x2R, ano/modelo 2024/2024, com motor Volvo D8K diesel de potência de 290 CV e torque de 1.050 Nm, com 06 cilindros em linha e 7,7 dm<sup>3</sup>, com sistema de injeção direta common rail com gerenciamento eletrônico, sistema tratamento de emissões atendendo as Normas de emissões vigentes Conama Proncove P8 (Euro 6), com caixa manual ZF, modelo ZT1309 com 09 marchas à frente (8+1 super reduzida) e 01 reversa, com eixo traseiro de simples redução, com cabine diurna, feita com aço em alta resistência com chapas galvanizadas, equipado com Ar Condicionado, banco com suspensão à ar, piloto automático, direção hidráulica, sistema de freios a ar com tambor, tanque de combustível de 200 litros, com PBT (legal) de 23.000 kgf e CMT de 35.000 kgf

**Garantia do caminhão:** Doze (12) meses para todo o veículo e mais doze (12) meses ou 200.000 km, o que primeiro vencer para o trem-de-força (motor, caixa e eixo traseiro), conforme Normas descritas no Manual do Proprietário do Veículo

**Caçamba:** Capacidade: dez (10) metros cúbicos

**Descrição:** Material em aço estrutural, reforçada externamente por colunas em perfil "U", assoalho em chapa de aço, protetor de cabine, resistente ao impacto e abrasão. Aço SAE 1020 – ASTM, com tampa traseira com abertura e fechamento automático durante o basculamento, reforçada por colunas e travessas. Sistema hidráulico DIRETO, com acionamento com comando pneumático, dispositivo de segurança: alarme sonoro de marcha ré e descarga da caçamba.

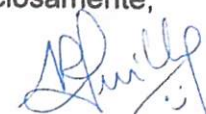
**Valor do conjunto:** R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais)

**Condição de pagamento:** À vista

**Validade da proposta:** Sessenta (60) dias

**Prazo de entrega:** Cento e cinquenta (150) dias a emissão da nota de empenho.

Atenciosamente,

  
Antonio Roberto Verillo  
Gerente Comercial – Ônibus e Licitações

Ribeiro Veículos S.A.

Maringá - PR: Av. Colombo, 199 - Zona 18 - CEP 87045-000 - Tel. (44) 325.1.400  
Cruzeiro do Oeste - PR: Rod. PR 323, 2011, Km 285 - Núcleo Cruzeiro - CEP 87400-000 - Tel. (44) 3676.6050  
Cambé - PR: Rod. Celso Garcia Cid PR 445, Km 87 - s/n - Parque Industrial - CEP 86183-600 - Tel. (43) 4009.2750  
Campo Mourão - PR: Rod. BR 158, Km 222 - Anel Vianco Aldo Casali - CEP 87314-899 - Tel. (44) 3810.7000  
Campo Grande - MS: Av. Zila Corrêa Machado, nº 2817 - Anel Rod. - Bairro Moreninha - CEP 79065-000 - Tel. (67) 4009.2500  
Dourados - MS: R. Marginal Leste 915 - Chacara Castelo I - CEP 79804-970 - Tel. (67) 2108.2450  
Três Lagoas - MS: Rod. BR 158 s/n - KM 258 5 Jardim Paranaupunga - CEP 79645-285 Tel. (67) 3521.1199  
Corumbá - MS: Rua Albuquerque Roque 1331 - Maria Leite - CEP 79310-540



Uma empresa

RIVESA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

## AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Pregão nº 1/2024

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **21/02/2024**, contra a qual não houve interposição de recurso administrativo. Em consequência, adjudico o objeto ao(s) vencedor(es), conforme segue:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

OBJETO: Aquisição de Um Caminhão Caçamba

VENCEDOR:

| SERVOPA CAMINHÕES LTDA |                                                                                                                              |            |                  |         |            |                 |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|---------|------------|-----------------|
| Item                   | Produto/Serviço                                                                                                              | Marca      | Modelo           | Unidade | Quantidade | Valor total R\$ |
| 1                      | Um Caminhão Novo Zero Quilômetro, PBT mínimo 23.000 Kg, equipado com Caçamba com capacidade para 10,00 m³ e Ar Condicionado. | Volkswagen | VW 26.260 Robust | Unidade | 1          | 586.390,00      |
| TOTAL                  |                                                                                                                              |            |                  |         |            | 586.390,00      |

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 586.390,00 (quinhentos e oitenta e seis mil, trezentos e noventa reais)

Santa Mariana/PR, 23 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES**  
Prefeito

33 m

Última atualização 10/07/2023

Local: Alegrete/RS Órgão: MUNICIPIO DE ALEGRETE Unidade compradora: 01 - Diretoria de Suprimentos e Gestão de Materiais

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 10/07/2023 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 10/07/2023 13:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/07/2023 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 87896874000157-1-000066/2023 Fonte: ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA 6x2.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 620.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 584.900,00

Itens

Arquivos

Histórico

| Número | Descrição                                                  | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
|--------|------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|----------------------|----------|
| 1      | CAMINHÃO NOVO, ZERO KM, 6X2, conforme Termo de Referência. | 1          | R\$ 620.000,00          | R\$ 620.000,00       |          |

Exibir 1-1 de 1 itens

Página

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direita legal, homologada pelos indicados a compor o atual comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



# Edital nº 104 | Processo 269/2023

Acessar Contratação

Última atualização 24/11/2023

Local: Medianeira/PR Órgão: MUNICIPIO DE MEDIANEIRA Unidade compradora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto-Fechado Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 24/11/2023 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 27/11/2023 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/12/2023 13:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76206481000158-1-000093/2023 Fonte: Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

AQUISICAO de Caminhao Truck 6x2 Cacamba Basculante

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 639.100,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 618.500,00

Itens

Arquivos

Histórico

| Número | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|----------------------|----------|
| 1      | <p>CAMINHAO TRUCK 6X2 A DIESEL</p> <p>CABINE SIMPLE</p> <p>TUDO EM CHAPA</p> <p>CILINDROS EM LINHA</p> <p>CERENCIAMENTO ELETRONICO</p> <p>REDUZIDO CAIXA DE CAMBIO</p> <p>MECANICA MANUAL COM MININIMO</p> <p>05 MARCHAS PARA FRENTE</p> <p>SINCRONIZADAS A FRENTE 1 A RE</p> <p>MECANICA MANUAL PBT de 23</p> <p>TONELADAS NO MINIMO EURO 06</p> <p>EIXO TRASEIRO DE DUPLA REDUCAO</p> <p>SISTEMA ELETRICO 24V 01 UM</p> <p>TANQUE DE COMBUSTIVEL DE NO</p> <p>MINIMO 250L PNEUS 275 80 22 5</p> <p>RODAS DE ACO 22 5 FREIOS ABS AR</p> <p>CONDICIO</p> | 1          | R\$ 639.100,00          | R\$ 639.100,00       |          |

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

Voltar



Onde pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.784, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um estágio conjunto de construção de uma concepção direta legal homologada pelos indicados a compor o aludido comitê.

A integridade, atualizabilidade e consistência das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



35  
m

Edital

Item nº 1

**Descrição:** CAMINHAO TRUCK 6X2 A DIESEL CABINE SIMPLES NOVO ZERO KM ANO DE FABRICACAO 2023 23 EQUIPADO COM CACAMBA DE 12M COM SISTEMA DE ACIONAMENTO COM PISTAO FRONTAL AS LATERAIS TAMPA TRASEIRA PARTE FRONTAL E FUNDO TUDO EM CHAPA . TAMPA TRASEIRA TIPO PORTAO. CAIXA DE FERRAMENTAS MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 260 CV 06 CILINDROS EM LINHA GERENCIAMENTO ELETRONICO REDUZIDO. CAIXA DE CAMBIO MECANICA MANUAL COM MININIMO 05 MARCHAS PARA FRENTE SINCRONIZADAS A FRENTE 1 A RE MECANICA MANUAL PBT de 23 TONELADAS NO MINIMO EURO 06 EIXO TRASEIRO DE DUPLA REDUCAO SISTEMA ELETRICO 24V 01 UM TANQUE DE COMBUSTIVEL DE NO MINIMO 250L PNEUS 275 80 22 5 RODAS DE ACO 22 5 FREIOS ABS AR CONDICIO

**Quantidade:** 1 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 639.100,00 **Valor total estimado:** R\$ 639.100,00

**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

**Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

**Quantidade homologada:** 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 618.500,00 **Valor total homologado:** R\$ 618.500,00 **Ordem de classificação** 1º

**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 04.640.295/0001-11 **Nome ou razão social do fornecedor:** POSSOLI CAMINHOES LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 08/12/2023

Retornar

COM CACAMBA DE 12M COM SISTEMA DE ACIONAMENTO COM PISTAO FRONTAL AS LATERAIS TAMPA TRASEIRA PARTE FRONTAL E FUNDO TUDO EM CHAPA . TAMPA TRASEIRA TIPO PORTAO. CAIXA DE FERRAMENTAS MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 260 CV 06 CILINDROS EM LINHA GERENCIAMENTO ELETRONICO REDUZIDO. CAIXA DE CAMBIO MECANICA MANUAL COM MININIMO 05 MARCHAS PARA FRENTE SINCRONIZADAS A FRENTE 1 A RE MECANICA MANUAL PBT de 23 TONELADAS NO MINIMO EURO 06 EIXO TRASEIRO DE DUPLA REDUCAO SISTEMA ELETRICO 24V 01 UM TANQUE DE COMBUSTIVEL DE NO MINIMO 250L PNEUS 275 80 22 5 RODAS DE ACO 22 5 FREIOS ABS AR CONDICIO

< Voltar



Assinatura do responsável técnico

Assinatura do responsável

Assinatura do responsável

Assinatura do responsável

Edital

# Edital nº 22/2022

Acessar Contratação

Última atualização 09/07/2022

Local: Marumbi/PR Órgão: MUNICIPIO DE MARUMBI Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 09/07/2022 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 27/06/2022 16:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 06/07/2022 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 75771246000166-1-000002/2022 Fonte: BLL Compras

## Objeto:

AQUISIÇÃO DE 1 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAÇAMBA 10 m³, OK KM, NA COR BRANCA, ANO MODELO 2022, TRAÇADO 6x2, 06 (SEIS) MARCHAS DE VELOCIDADES A FRENTE E 1 (UMA) A RÉ, PESO BRUTO 23.000 kg, DIESEL, POTENCIA 256 CV, 6 (SEIS) CILINDROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CABINA COM AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS DUAS PORTAS, 3 (três) EIXOS, PNEUS 275x80R22.5, COM TODOS OS DEMAIS ITENS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, COM RECURSOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTRATO DE FINANCIAM

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 600.391,61

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 569.000,00

Itens Arquivos Histórico

| Número | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|----------------------|----------|
| 1      | AQUISIÇÃO DE 1 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAÇAMBA 10 m³, OK KM, NA COR BRANCA, ANO MODELO 2022, TRAÇADO 6x2, 06 (SEIS) MARCHAS DE VELOCIDADES A FRENTE E 1 (UMA) A RÉ, PESO BRUTO 23.000 kg, DIESEL, POTENCIA 256 CV, 6 (SEIS) CILINDROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CABINA COM AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS DUAS PORTAS, 3 (três) EIXOS, PNEUS 275x80R22.5, COM TODOS OS DEMAIS ITENS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, COM TODOS OS DEMAIS ITENS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. | 1          | R\$ 600.391,61          | R\$ 600.391,61       |          |

Exibir 1-1 de 1 itens

Página

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal homologada pelos indicados a compor o Comitê Gestor.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalde.servicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Item nº 1

**Descrição:** CAMINHAO TRUCK 6X2 A DIESEL CABINE SIMPLES NOVO ZERO KM ANO DE FABRICACAO 2023 23 EQUIPADO COM CACAMBA DE 12M COM SISTEMA DE ACIONAMENTO COM PISTAO FRONTAL AS LATERAIS TAMPA TRASEIRA PARTE FRONTAL E FUNDO TUDO EM CHAPA . TAMPA TRASEIRA TIPO PORTAO. CAIXA DE FERRAMENTAS MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 260 CV 06 CILINDROS EM LINHA GERENCIAMENTO ELETRONICO REDUZIDO. CAIXA DE CAMBIO MECANICA MANUAL COM MININIMO 05 MARCHAS PARA FRENTE SINCRONIZADAS A FRENTE 1 A RE MECANICA MANUAL PBT de 23 TONELADAS NO MINIMO EURO 06 EIXO TRASEIRO DE DUPLA REDUCAO SISTEMA ELETRICO 24V 01 UM TANQUE DE COMBUSTIVEL DE NO MINIMO 250L PNEUS 275 80 22 5 RODAS DE ACO 22 5 FREIOS ABS AR CONDICIO

**Quantidade:** 1 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 639.100.00 **Valor total estimado:** R\$ 639.100.00

**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

**Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

**Quantidade homologada:** 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 618.500,00 **Valor total homologado:** R\$ 618.500,00 **Ordem de classificação** 1º

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 04.640.295/0001-11 **Nome ou razão social do fornecedor:** POSSOL CAMINHÕES LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 08/12/2023



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA**  
**CNPJ nº 75.392.019/0001-20**

38  
m

**PORTARIA Nº 118/2024**

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio nos Procedimentos licitatórios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

O senhor **JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES**, Prefeito do Município de Santa Mariana, Estado do Paraná, no uso das atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas Leis Municipais nº 1568/2023 de 28/12/2023 e nº 1574/2024 de 19/01/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado como Agente de Contratação com fundamento na Lei nº 1568/2023, de 28/12/2023, o senhor **Helisson Matama**, Servidor efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portador do CPF nº 037.155.119-66, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

**Art. 2º** - Ficam nomeados como Equipe de Apoio para auxiliar o Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios, com fundamento na Lei nº 1574/2024 de 19/01/2024, os seguintes membros:

**I – Jailton Gonçalves Mendes**, Servidor efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portador do CPF nº 897.671.529-20, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

**II – Ana Paula Pires**, Servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora do CPF nº 056.817.859-98, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

**III – Solange Maria Ferreira**, Servidora efetiva, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, portadora do CPF nº 813.577.299-87, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

**IV – Maria Eduarda de Oliveira**, Agente Público, portadora do CPF nº 108.256.199-12, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

**V – Igor Momesso de Lima**, Agente Público, portador do CPF nº 109.100.659-85, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 032/2024 de 22/01/2024 e nº 116/2024 de 25/03/2024.

Santa Mariana, 27 de março de 2024.

**JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES**  
Prefeito